

**Edital para coleta de propostas de orçamento para Prestação de Serviços de Coordenação Técnica e Computação de Julgamentos, em exposições oficiais da Raça Campolina, a serem realizadas no ano hípico 2023/2024.**

A Diretoria Executiva da ABCCCampolina elegeu, para o ano hípico 2023/2024, 5 (cinco) eventos oficiais, cujos serviços de coordenação técnica, recepção e alojamento de animais, secretaria e apuração de julgamentos, serão realizados por uma só empresa. Para tanto, a Diretoria Executiva da ABCCCampolina publica o presente Edital, convocando os interessados para que formulem e apresentem suas ofertas.

**1.** A coleta das propostas de orçamento para prestação de serviços previstos neste edital será realizada em única reunião, designada para o dia **23/11/2023**, às 15:00 horas, na sede da ABCC, em Belo Horizonte, MG, à Av. Amazonas, 6.020 – Parque de Exposições da Gameleira “Bolívar Andrade”, bairro Gameleira, com a presença da Diretoria e dos interessados. Essa reunião acontecerá também em formato virtual, podendo os interessados dela participarem através do link que será disponibilizado oportunamente através do sítio da ABCC.

**2.** Poderão participar do referido leilão quaisquer empresas legalmente constituídas, que demonstrem capacidade técnica e financeira para a prestação dos serviços previstos. A empresa vencedora deverá atender aos requisitos listados no Regulamento Oficial de Eventos da ABCC <https://www.campolina.org.br/regulamentos/>.

**3.** A empresa interessada deverá se fazer representar no leilão por um de seus sócios-proprietários, diretor ou representante legal, ou mesmo nomear procurador com poderes especiais para formular proposta e celebrar contrato de prestação dos serviços objeto deste edital. Toda a documentação referente à constituição da empresa, Contrato Social, Estatuto, Procurações, Cartões de Assinaturas, Atas de Eleições de Sócios, Alterações Contratuais, documentos dos sócios, deverão ser previamente protocoladas na Associação Brasileira dos Criadores de Campolina, mediante apresentação de documentos físicos em mãos, ou mediante envio por correio ou por meio eletrônico através do e-mail [diretoria@campolina.org.br](mailto:diretoria@campolina.org.br). A data limite para protocolo dos documentos será o dia **17/11/2023**, até as 17:00 horas. Documentos enviados por correio ou por e-mail, recebidos na ABCCCampolina após esta data e horário, não serão protocolados.

**4.** As exposições eleitas pela Diretoria Executiva da ABCCCampolina para compor o grupo de eventos oficiais são as seguintes:

44ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2024;

XIV EXPOSIÇÃO BRASILEIRA DO CAVALO CAMPOLINA 2024 DE PARÁ DE MINAS - MG;

EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO CAMPOLINA DE BARBACENA - MG;

EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO CAMPOLINA DE CORDEIRO - RJ;

EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO CAMPOLINA DE MACAÉ - RJ.

**4.1-** As Exposições serão realizadas nos respectivos Municípios anotados conforme item 4, retro, ficando o local da 44ª Exposição Nacional a ser definido conforme Edital publicado no site da ABCC;

**5.** Os interessados farão seus lances em viva voz, podendo o proponente fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de menor valor, desde que confirmada pela ABCCCampolina a capacidade real da empresa proponente em realizar os serviços propostos. O proponente vencedor deverá assinar, juntamente com a Associação Brasileira de Criadores de Campolina, ao final do leilão, o Contrato de Promessa de Prestação de Serviços.

**6.** A comissão julgadora das propostas deste leilão será composta pelos Diretores da ABCCCampolina, presentes à reunião.

**7.** A minuta do Contrato de Promessa de Prestação de Serviços está disponível no site da ABCCCampolina, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade.

**8.** O proponente adere às condições estabelecidas na minuta do Contrato de Promessa de Prestação de Serviços, bem como às condições estabelecidas nos contratos específicos de prestação de serviços, relativos respectivamente a cada evento.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.** O recebimento de proposta não obriga a ABCCCampolina, em nenhuma hipótese, tampouco impõe a contratação de qualquer proponente, especialmente porque o critério de escolha da proposta está vinculado à vantajosidade da oferta, considerando o equilíbrio entre o valor da remuneração e os benefícios diretos e indiretos auferidos pela Associação.

**10.** Os critérios estabelecidos no presente edital não serão alterados, sob nenhuma hipótese.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**Carlos Plínio Siqueira**  
Diretor Presidente